



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS MONTES CLAROS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

**EDITAL Nº EDITAL Nº 019/2014 – IFNMG CAMPUS MONTES CLAROS
BOLSA-MONITORIA**

**Dispõe sobre o Processo de Seleção de
Candidatos-Bolsistas para atuarem como
Monitores em Atividades de Ensino**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE MINAS GERAIS (IFNMG), Campus Montes Claros, por intermédio de seu Diretor-Geral, Professor Nelson Licínio Campos Oliveira, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria do IFNMG nº 382, de 13 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2012, e a Coordenadoria de Extensão do Campus Montes Claros, nomeado pela Portaria 206 de 06 de março de 2014, torna público o Processo de seleção de candidatos a Bolsa-Monitoria para o 1º semestre de 2014, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1. DO OBJETIVO

A Bolsa-Monitoria, se destina aos estudantes dos Cursos Técnicos de nível médio e de graduação, na modalidade presencial do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais– *Campus Montes Claros* que estão regularmente matriculados e se efetivara sob a orientação de um docente, tendo como principais objetivos:

- 1.1. Despertar no discente o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação na vida acadêmica e em situações extra-curriculares, conduzindo-o à plena formação científica, técnica, cidadã e humanitária;
- 1.2. Prestar suporte ao corpo docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas, no desenvolvimento de novas metodologias de ensino e na produção de material de apoio que aprimorem o processo ensino-aprendizagem;
- 1.3. Prestar apoio ao aprendizado do discente que apresente maior grau de dificuldade em disciplinas/unidades curriculares e/ou conteúdo.

2. DO PÚBLICO-ALVO

O Programa é destinado aos estudantes do IFNMG- Campus Montes Claros, regularmente matriculados em Curso Superior e Técnico de nível médio, na modalidade presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para se inscrever o interessado deve preencher o formulário disponível no **Anexo I**, no período de 22/04/2014 a 25/04/2014.

3.2. O candidato poderá se inscrever somente em 1 (um) Componente Curricular (disciplina), que deverá ser indicada no formulário de inscrição.

3.3. Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo CPF, será considerada apenas a mais recente.

4. DA CATEGORIA DE BENEFÍCIO

4.1 O Programa de Bolsa de Monitoria do IFNMG – Campus Montes Claros, disponibiliza um total de 01 (uma) vagas para alunos (as) dos cursos superiores.

4.2 O (a) discente bolsista-monitor oriundo dos cursos de graduação receberá um suporte financeiro no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensalmente, por um período referente a 3 (três) meses (maio - julho) em que participar como monitor, no Campus Montes Claros, cumprindo uma carga horária de 15 (quinze) horas semanais, independente da carga horária regular do seu curso.

Componente curricular/ Quantidade de Monitores/ Pré-requisitos para Monitorias:

Componente curricular	Curso	Docente Orientador	Quantidade de Monitor	Pré-requisitos/perfil do aluno
Cálculo I	Bacharelado em Ciência da Computação ou Engenharia Química	Neila Gualberto	01	<ul style="list-style-type: none">• Já ter sido aprovado na disciplina;• Disponibilidade de horário.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Primeira Etapa: CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA – Prova de conhecimentos básicos no valor de 100 pontos, sobre o componente curricular pleiteado (elaborada e corrigida pelo docente responsável pelo componente curricular e aplicada por servidor indicado pela Direção de Ensino).

5.2 A ementa das disciplinas para a prova de conhecimentos básicos consta no item 06 deste edital. O Aluno deverá atingir rendimento igual ou superior a 70% de aproveitamento para passar para 2º Etapa.

5.3 A prova de Conhecimentos Básicos ocorrerá em 29/04/2014, em horário a ser definido com os candidatos.

5.4 O resultado será divulgado no dia 30/04/2014, no sítio institucional.

5.5 O aluno deve comparecer ao local da prova munido de documento de identidade com foto.

5.6 Segunda Etapa: CLASSIFICATÓRIA – Entrevista com o candidato aprovado na 1º Etapa, a ser realizada pelo docente responsável pelo componente curricular, ou servidor indicado pelo docente responsável pela disciplina. As entrevistas acontecerão no dia 29 de abril de 2014.

5.7 A entrevista terá valor total de 100 pontos, dos quais, 20 pontos serão distribuídos apenas aos estudantes que atuaram como bolsistas voluntários em semestres anteriores. Para os demais candidatos que não foram monitores voluntários a entrevista terá valor máximo de 80 pontos.

5.9 A monitoria voluntária deverá ser comprovada por meio de uma declaração emitida pelo professor da disciplina e pelo coordenador do curso no qual o estudante atuou e deverá ser apresentada ao entrevistador no dia da entrevista.

5.10 A avaliação na entrevista deverá levar em consideração as seguintes habilidades: Clareza de comunicação, comprometimento e facilidade de se relacionar.

5.11 CLASSIFICAÇÃO FINAL: A nota final será obtida pela média das notas na prova de conhecimentos básicos e na entrevista, respeitando seus respectivos pesos, onde a prova escrita apresentará peso 2 e a entrevista peso 3.

5.12 Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

5.12.1. O candidato que estiver cursando o período letivo mais avançado;

5.12.2 A maior nota obtida na prova de conhecimentos Básicos.

5.12.3 Condição Socioeconômica do candidato, a ser atestada pela Comissão de Assistência Estudantil do Campus Montes Claros.

6. EMENTÁRIO – Conteúdos para a prova de 1ª etapa:

Componente curricular	Ementa
Cálculo I	Funções reais de uma única variável real: funções afins, quadráticas, exponenciais, logarítmicas, trigonométricas, modulares e hiperbólicas. Limite e continuidade. Derivada: definição via limite, regras de derivação, derivabilidade e continuidade, regra da cadeia, derivada como taxa de variação, diferencial, derivadas de ordem superior, regra de L'Hopital, derivação implícita, aplicações da derivada na Engenharia, traçado de gráficos, máximos e mínimos, Teorema de Rolle, Teorema do Valor Médio. Integral: Somas de Riemann, definição via limite, Teorema Fundamental do Cálculo, Técnicas de Integração, Integração imprópria, aplicações da integral na Engenharia.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Quadro Cronológico

Item	Data
Abertura do edital	17/04/2014
Período de inscrições	22/04/2014 a 25/04/2014
Prova	29/04/2014
Divulgação do resultado para entrevistas	29/04/2014
Entrevistas	29/04/2014
Resultado final da seleção	30/04/2014
Assinatura do termo de compromisso e adesão no Departamento de Extensão	05/05/2014

Obs.: caso haja grande número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final da seleção será divulgado no dia 30/04/2014, no sítio institucional: <http://www.ifnmg.edu.br> e no mural do Departamento de Extensão do Campus Montes Claros.

9. DA ADMISSÃO

9.1 A admissão obedecerá à ordem de classificação do candidato.

9.2 Os aprovados deverão assinar o Termo de Compromisso e Adesão do Monitor no dia 05/05/2014, das 08 h às 12 h e das 14 h às 21h, no Departamento de Extensão;

9.3 No ato da assinatura do termo de compromisso e adesão no Departamento de Extensão, o candidato deverá apresentar fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

9.3.1 RG;

9.3.2 CPF;

9.3.3 Comprovante de matrícula do estudante fornecido pela Coordenação de Registro Acadêmico ou Registro Escolar no ato da matrícula ou da sua renovação;

9.3.4 Conta bancária (Conta Corrente no nome do bolsista);

9.3.5 Declaração de aprovação nos pré-requisitos, emitida pelo coordenador do curso.

9.4 Só será selecionado o candidato aprovado que obtiver maior número de pontos e não estiver exercendo atividade remunerada pela Instituição e/ ou não receber bolsa de órgãos financiadores de pesquisa e extensão, excetuando-se aqueles já que recebem auxílio assistência estudantil.

10. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

10.1. COMPETE AO MONITOR

10.1.1 Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas ao componente curricular;

10.1.2 Realizar leituras suplementares, visando ao seu aperfeiçoamento técnico-científico;

10.1.3 Colaborar na organização de laboratórios, quando for o caso;

10.1.4 Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas;

10.2. É VEDADO AO MONITOR:

10.2.1 Ministras aulas teóricas e práticas na ausência do professor.

10.2.2 Executar funções administrativas;

10.2.3 Elaborar ou corrigir provas não relacionadas às ações da monitoria.

10.2.4 Atribuir notas e frequência.

10.3. COMPETE AO PROFESSOR ORIENTADOR

10.3.1 Orientar o discente em atividades relacionadas ao componente curricular;

10.3.2 Realizar leituras suplementares visando ao seu aperfeiçoamento técnico-científico;

10.3.3 Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas;

10.3.4 Definir critérios de seleção do monitor.

10.4. COMPETE À DIRETORIA DE ENSINO

10.4.1 Definir quais as disciplinas serão contempladas e a quantidade de monitores.

10.4.2 Estabelecer novos critérios em conjunto com o(s) professor (es) da(s) disciplina(s), caso haja ausência de candidatos que contemplem os critérios anteriores.

10.4.3 Indicar servidor para aplicação de provas de conhecimentos básicos.

10.5. COMPETE À DIRETORIA DE EXTENSÃO/CORDENADORIA DE EXTENSÃO

10.5.1 Publicar o resultado do processo seletivo;

10.5.2 Cuidar da documentação junto ao aluno selecionado, de modo a inseri-los no programa e receber a remuneração devida;

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Informação incompleta causará o indeferimento da inscrição;

11.2 A Coordenadoria de Extensão e a Diretoria de Ensino reservam-se o direito de resolver os casos omissão e as situações não previstas neste Edital.

11.3 Os alunos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis legais para assinatura do termo de Compromisso de Adesão.

11.4 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso e Adesão o aluno estará efetivamente incluído no programa de Bolsa monitoria;

- 11.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;
- 11.6 Caso o bolsista-monitor, por qualquer motivo, tranque sua matrícula ou abandone o curso perderá o direito de continuar exercendo as atividades de monitor.
- 11.7 O bolsista-monitor deixará de ser bolsista-monitor, caso venha a sofrer penalidades disciplinares incompatível com o exercício das atividades monitoriais.
- 11.8 Serão também motivo de desligamento das atividades de bolsista-monitor a infrequência, a impontualidade e a negligência habitual quando do exercício de suas atividades de monitor.
- 11.9 Em caso de vacância ou do aumento do número de vagas de bolsista-monitor, a critério da Coordenadoria de Extensão e da Diretoria de Ensino, poderão ser convocados candidatos em lista de espera ou remanejadas as vagas para outra área de atuação.
- 11.10 Recursos, caso haja, contra o presente Edital poderão ser interpostos, junto ao Departamento de Extensão, no primeiro dia útil após a data de sua publicação, mediante protocolo no Setor de Protocolos do Campus Montes Claros, respeitando-se os horários de funcionamento dessa unidade administrativa.
- 11.11 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenadoria de Extensão do Campus Montes Claros.

Montes Claros, 17 de Abril de 2014

Nelson Licínio Campos Oliveira
Diretor-Geral do IFNMG – Campus Montes Claros

Anexo I
Formulário de Inscrição

Inscrição para Seleção de Monitores (as) BOLSISTAS para disciplinas de Nível Técnico e Superior – IFNMG – Campus Montes Claros – CEX

Aluno (a): _____

Curso: _____ Matrícula: _____

Disciplina: _____ Nota obtida: _____

Professor Responsável: _____

_____ de _____ de _____; Montes Claros.

Aluno (a) requerente

Inscrição:

___ Deferida ___ Não Deferida

Professor Responsável pelo Programa/Projeto

Pedro Henrique de Oliveira Gomes
Coordenador de Extensão